



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4021/21 de 07 de Abril de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

603	12.361.0019.2.021	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.900,00
Total.....			26.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

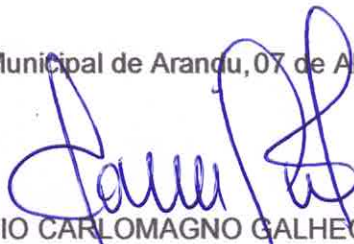
02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS

202	12.361.0020.2.024	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00
197	12.361.0020.2.024	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
Total.....			26.900,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 07 de Abril de 2021


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.